



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO - RS**  
**EDITAL Nº. 43/2017**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL**  
**SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, autoriza a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para Estágio de Nível Superior e de Nível Médio, com vista à contratação conforme necessidade e formação de cadastro de reserva.

A Secretaria de Administração - SMAD da Prefeitura de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção **de estagiários do ensino superior e de nível médio**, em conformidade com o que disciplina a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal 3.283/2009 conforme as disposições a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD através da Comissão Responsável nomeada pela Portaria 146/SG/2017.

1.2. O processo seletivo destina-se a **cadastro de reserva**.

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio **não-obrigatório** observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a PMSA.

1.5. A duração do estágio será de até 02 (dois) anos, renováveis semestralmente.

1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do termo de compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a **carga horária legal** (30 horas/semana).

1.7. O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.8. Ocorrera o desligamento do estagiário:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

III – depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração; e

IX – pela colação de grau ou término do ensino médio.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## 2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) estar matriculado como aluno regular na Rede de **Ensino Superior** Reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, a partir do **PRIMEIRO** semestre, e “**não pode estar no ano de conclusão (últimos dois semestres)**” do curso, nos cursos de: **Administração, Assistência Social, Biologia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Educação Física, Farmácia, História, Informática (Análise Sistemas, Programação, Sistemas de Informação), Jornalismo/Publicidade, Pedagogia;**

a.a.) Para os cursos de **DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA e PSICOLOGIA** os interessados deverão estar matriculados no **TERCEIRO** semestre ou **outro mais adiantado.**

b) estar matriculado como aluno regular na Rede de **Ensino Médio** Reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, estarem cursando o **PRIMEIRO** ou **SEGUNDO** ano nos cursos de: **Magistério, Técnico Enfermagem, Técnico Secretariado, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e Técnico de Gerência de Saúde.**

c) Ter disponibilidade de horário (**manhã e tarde**) para cumprir o estágio.

## 3. DAS VAGAS

3.1. O cadastro de reserva será formado no seguinte critério:

Abertura de vagas nas Secretarias Municipais e Departamentos Municipais da Prefeitura de Santo Ângelo.

## 4. DA BOLSA AUXILIO E ACESSÓRIOS

4.1 O estagiário do ensino de nível SUPERIOR ou MÉDIO receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

**Bolsa auxílio, recesso remunerado, vale-transporte e seguro;**

**VALOR DA BOLSA AUXÍLIO 2,57 PRM-nível superior**

**VALOR DA BOLSA AUXÍLIO 1,93 PRM – nível médio**

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas apenas “presencialmente”, **no período de 15 de maio de 2017 a 19 de maio de 2017**, das 08h30min horas às 11h30min e das 13h30min às 16 horas, no seguinte endereço:

**PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO - Secretaria de Administração  
Rua Antunes Ribas, 1001- Centro - Telefone: 55 3312 0126**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



5.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
  - b) Fotocópias dos documentos pessoais (Identidade e CPF) e de um comprovante de endereço;
- 5.3. Só serão admitidas inscrições com a apresentação de toda a documentação indicada no item (Anexo I assinado, fotocópia da Identidade, do CPF e de um comprovante de endereço).
- 5.2. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4. A inscrição do candidato na Seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br), e no sagão da Prefeitura de Santo Ângelo das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 6. DA SELEÇÃO

### 6.1. A seleção será realizada através de três etapas, conforme Cronograma a seguir:

#### 1. Análise Documental: 22 a 23 de maio de 2017.

1.1. Comprovada qualquer irregularidade na documentação apresentada, a qualquer tempo, a inscrição e/ou estágio será (ao) sumariamente anulada (os).

2. **Convocação para a Prova Objetiva:** No dia 24 de maio de 2017 no sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br) e no sagão da Prefeitura de Santo Ângelo por edital com a definição da data, local, horário e duração da prova.

2.1. Conteúdo Programático: Língua Portuguesa, Matemática, Informática Básica e Lei do Estagiário.

2.1.1. Referências para o conteúdo programático: Língua Portuguesa – Qualquer Livro da Gramática Oficial da Língua Portuguesa do Brasil aplicada ao Ensino Médio (para o 1º e 2º anos).

2.1.2. Matemática – qualquer livro de matemática aplicada ao Ensino Médio (para o 1º e 2º anos).

2.1.3. Informática Básica – qualquer apostila do Windows 7, Word e Excel (2007) a nível básico.

2.1.4. Lei do Estagiário – Lei Federal 11.788 e Lei Municipal 3.283.

2.2. Questões e peso: A prova será objetiva com questões onde a resposta tem múltipla escolha distribuída conforme segue:

Matéria	N.º de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	5	5	25
Matemática	5	5	25
Informática	5	5	25
Legislação do Estagiário	5	5	25
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>100</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



2.2.1. Será reprovado o candidato que não auferir pontuação (zerar) em qualquer uma das matérias ou não atingir 50% da pontuação no total.

2.2.2. A comissão nomeada por portaria será responsável pela confecção das provas.

**2.3. Não são permitidos consultas a materiais pertinentes as matérias da prova durante a execução da mesma ou consulta a demais candidatos ou uso de qualquer recurso eletrônico que armazene e/ou faça envio/recepção de dados.**

2.3.1. A inobservância do item anterior acarretará eliminação sumária da seleção de estágios.

2.4. Divulgação do Gabarito: será divulgado gabarito após a realização das provas mediante publicação no sitio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br), no sagão da Prefeitura de Santo Ângelo e afixação de cartaz no local da prova.

2.5. Divulgação da Lista Classificatória Preliminar: Será divulgada após apuração preliminar das respostas dadas na prova objetiva, mediante lista homologada apresentada por área de conhecimento com a respectiva pontuação da maior para a menor no sitio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br) e no sagão da Prefeitura de Santo Ângelo.

2.6. Divulgação do Prazo para Apresentação de Recursos: em até 24 horas após a divulgação da Lista Classificatória Preliminar no sitio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br) e no sagão da Prefeitura de Santo Ângelo, com duração de três dias (72 horas). Após encerramento do prazo de apresentação de recursos, a Comissão da Seleção de Estágio terá 02(dois) dias úteis para julgar os recursos apresentados.

2.7. Divulgação da Lista Classificatória Final: será divulgada mediante lista homologada apresentada por área de conhecimento com a respectiva pontuação da maior para a menor após o julgamento dos recursos que forem apresentados, no sitio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br) e no sagão da Prefeitura de Santo Ângelo.

**3. Convocação para estágio:** conforme ocorrer abertura de vagas nas Secretarias e Departamentos Municipais **mediante convocação do candidato** que poderá ser por **telefone, e-mail ou correspondência com AR.**

**3.1. O não atendimento da convocação no prazo máximo de 48 horas (após o recebimento da mesma) acarretará a perda da vaga e a convocação do candidato seguinte na lista classificatória.**

6.2. As datas definidas no item 6.1 podem ser alteradas por ordem técnica, sendo de inteira responsabilidade do candidato, consultar periodicamente o sitio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br) e no sagão da Prefeitura de Santo Ângelo, para obter informações de eventuais mudanças.

## **7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

7.1. O resultado final da seleção será publicado no sitio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br) e no sagão da Prefeitura de Santo Ângelo.

7.2. A lista com o resultado final da seleção será divulgada por área de conhecimento e ordem de pontuação da maior para a menor.

7.3. O candidato que desejar interpor **RECURSO** contra o gabarito ou a ordem classificatória deverá fazê-lo preenchendo o Anexo II que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



Administração aos cuidados da Comissão da Seleção de Estágio que terá até 02 (dois) dias úteis para analisar o recurso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br) e no sagão da Prefeitura de Santo Ângelo.

8.2. O início do estágio nas Secretárias e Departamentos Municipais ficará condicionado à existência de convênio entre a Prefeitura e a instituição de ensino de origem do candidato.

**8.3. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Prefeitura de Santo Ângelo.**

8.4. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do estabelecido neste Edital.

8.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão da Seleção de Estágios da Secretaria de Administração.

8.6. Este Edital terá validade de 1 ano.

8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo – RS, 13 de maio de 2017.

**HELIO COSTA DE OLIVEIRA**  
Secretario de Administração

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## COMISSÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO

**Jeferson Mauricio Renz - Economista**  
**Daiani Mello dos Santos – Agente Administrativo**  
**Luis Mauricio dos Santos – Técnico Contábil**  
**Carla Janice Timm - Agente Administrativo**

## CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Edital de Seleção de Estágio	13/05/2017
Inscrições	15 a 19/05/2017
Análise Documental	22 a 23/03/2017
Convocação para Prova Objetiva	24/05/2017
Prova Objetiva	Por Edital (Previsão 27/05/17)
Lista Classificatória Preliminar	Após correção provas (Previsão 31/05/17)
Prazo para Recursos	Previsão 01/06/2017
Lista Classificatória Final	Previsão 05/06/2017
Convocação para Estágio	Conforme abertura de vagas



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DADOS DO CANDIDATO

#### Dados Pessoais Estudante:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(Residencial): \_\_\_\_\_ Telefone (Celular): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_ Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

#### Dados Gerais:

RG: \_\_\_\_\_ Órgão. Exp.: \_\_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Fumante: ( ) Sim ( ) Não \_\_\_\_\_

Possui deficiência: Sim ( ) Não ( ) Qual? \_\_\_\_\_

#### Formação Escolar:

Nome da Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre / Ano (atual): \_\_\_\_\_

Turno de aula: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) Manhã e Tarde ( ) N° da Matrícula \_\_\_\_\_

Data de início do curso: \_\_\_\_\_ Previsão de Conclusão: \_\_\_\_\_

Nome do professor orientador: \_\_\_\_\_

Nome responsável Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante e data



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA RECURSO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIOS PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO - RS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

N.º INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

A COMISSÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO.

Como candidato na Seleção Pública Simplificada para Estágio na Prefeitura de Santo Ângelo, na área de \_\_\_\_\_, solicito a revisão da questão n.º \_\_\_\_\_ (ou outro item da seleção), sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Santo Ângelo/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Atenção

Preencher com letra legível. Apresenta argumentação clara e concisa. Preencher o recurso em duas vias (uma será retida e outra é para o candidato) sendo atestado à entrega.

### PROTOCOLO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

N.º CPF \_\_\_\_\_ N.º INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ ÁREA \_\_\_\_\_

COMPONENTE DA SELEÇÃO:

QUESTÃO N.º: \_\_\_\_\_

OUTRO: \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento